



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1407/2019

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade à Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Edson Nogueira, que *“TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE”, AO MERITÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIRETOR ALEXANDRE FARINA LOPES, POR CONSIDERAR ESTE PROFISSIONAL DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A NOSSA SOCIEDADE E TAMBÉM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO DE CARIACICA.*”

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1407/2019

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019

Diante do exposto, **OPINAMOS PELA LEGALIDADE E
PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 17 de Maio de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA